

Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro

Juíza Federal da 29ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, especializada em matéria previdenciária. Ex-Procuradora do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Ex-Procuradora do Estado de Minas Gerais. Ex-Advogada da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.



APOSENTADORIA ESPECIAL

Regime Geral da Previdência Social

- **Direito Adquirido**
- **Atividades Insalubres**
- **Profissões Específicas**
- **Transição**
- **Competência**
- **Mandado de Segurança**
- **Tutela Antecipada**

2004
Juruá Editora
Curitiba

SUMÁRIO

Capítulo I – EVOLUÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL	23
1.1 INTRODUÇÃO.....	23
1.2 CONCEITO DE APOSENTADORIA ESPECIAL	24
1.3 INSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	25
1.3.1 Lei 3.807/60 – Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.....	26
1.3.2 Decreto 48.959-A/60 – Aprova o Regulamento Geral da Previdência Social.....	27
1.3.3 Decreto 53.831/64 – Dispõe sobre a aposentadoria especial instituída pela Lei 3.807/60.....	32
1.3.4 Quadro Anexo a que refere o art. 2º do Decreto 53.831/64	33
1.3.5 Decreto 60.501/67 – Aprova nova redação do Regulamento Geral da Previdência Social.....	40
1.3.6 Lei 5.440-A/68 – Altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e § 1º da Lei 3.807/60.....	43
1.3.7 Decreto 63.230/68 – Dispõe sobre a aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei 3.807/60.....	43
1.3.8 Lei 5.527/68 – Restabelece o direito ao benefício de aposentadoria especial para as categorias profissionais de engenheiro civil e ele- tricista	53
1.3.9 Lei 5.890/73 – Altera a Lei 3.807/60.....	53
1.3.10 Decreto 72.771/73 – Aprova o novo Regulamento da Lei 3.807/60.....	54
1.3.11 Lei 6.210/75 – Extingue as contribuições sobre benefício da Pre- vidência Social e a suspensão da aposentadoria por motivo de retorno à atividade.....	65
1.3.12 Lei 6.243/75 – Regula a situação do aposentado pela Previdência So- cial que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade	66
1.3.13 Decreto 77.077/76 – Institui a Consolidação das Leis da Previdência Social – CLPS	66
1.3.14 Lei 6.643/79 – Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei 5.890/73, que altera a legislação de previdência social	68
1.3.15 Decreto 83.080/79 – Aprova o Regulamento dos Benefícios da Pre- vidência Social.....	69

1.3.16	Anexo I – Classificação das atividades profissionais segundo os agentes nocivos	72
1.3.17	Anexo II	77
1.3.18	Lei 6.887/80 – Altera a legislação da Previdência Social urbana	80
1.3.19	Decreto 87.374/82 – Altera dispositivos do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 83.080/79	81
1.3.20	Decreto 89.312/84 – Expede nova edição da Consolidação das Leis da Previdência Social	82
1.3.21	Constituição Federal de 05.10.1988	83
1.4	ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05.10.1988	84
1.4.1	Lei 8.213/91 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social	84
1.4.2	Decreto 357/91 – Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social	85
1.4.3	Decreto 611/92 – Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social	87
1.4.4	Lei 9.032/95 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	88
1.4.5	Medida Provisória 1.523/96 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	93
1.4.6	Decreto 2.172/97 – Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social	94
1.4.7	Anexo IV do Decreto 2.172/97	98
1.4.8	Medida Provisória 1.596-14 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	104
1.4.9	Lei 9.528/97 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	105
1.4.10	Medida Provisória 1.663-10 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	106
1.4.11	Ordem de Serviço INSS/DSS 600 – Disciplina procedimentos a serem adotados quanto ao enquadramento, conversão e comprovação do exercício de atividade especial	106
1.4.12	Medida Provisória 1.663-13 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	128
1.4.13	Ordem de Serviço 611/98 – Disciplina procedimentos a serem adotados quanto ao enquadramento, conversão e comprovação do exercício de atividade especial	128
1.4.14	Decreto 2.782/98 – Regulamenta o art. 28 da Medida Provisória 1.663-13, de 26.08.1998	129
1.4.15	Ordem de Serviço 612/98 – Disciplina procedimentos a serem adotados quanto ao enquadramento, conversão e comprovação do exercício de atividade especial	129
1.4.16	Medida Provisória 1.663-14	135
1.4.17	Ordem de Serviço 613/98 – Estabelece documentação básica necessária para requerimento de benefícios	135
1.4.18	Medida Provisória 1.663-15 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	136
1.4.19	Lei 9.711/98 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	136

1.4.20	Medida Provisória 1.729/98 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	137
1.4.21	Lei 9.732/98 – Altera dispositivos da Lei 8.213/91	138
1.5	ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98	138
1.5.1	Emenda Constitucional 20/98 – Modifica o sistema de Previdência Social e estabelece normas de transição	139
1.5.2	Portaria 4.883/98 – Para a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional 20/98	142
1.5.3	Ordem de Serviço INSS/DSS 619 – Estabelece normas para cumprimento da Emenda Constitucional 20, de 15.12.1998.	144
1.5.4	Decreto 3.048/99 – Aprova o Regulamento da Previdência Social.....	154
1.5.5	Anexo IV do Decreto 3.048/99	158
1.5.6	Ordem de Serviço Conjunta 98/99 – Estabelece procedimentos para a fiscalização das empresas com segurados que exerçam atividade que permita a concessão de aposentadoria especial	164
1.5.7	Instrução Normativa 39/00 – Dispõe sobre a análise de laudos técnicos de condições ambientais e das informações prestadas através de formulário – Informações sobre atividade com exposição a agente nocivo – DIRBEN-8.030	167
1.5.8	Decreto 3.265/99 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99	173
1.5.9	Decreto 3.668/00 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99	175
1.5.10	Instrução Normativa INSS 49/01 – Dispõe sobre alterações dos parâmetros para o reconhecimento das atividades exercidas sob condições especiais	177
1.5.11	Instrução Normativa INSS 57/01 – Estabelece critérios a serem adotados pelas linhas de arrecadação e de benefícios.....	183
1.5.12	Decreto 4.032/01 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99	197
1.5.13	Lei 10.403/02 – Altera as Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24.07.1991	198
1.5.14	Decreto 4.079/02 – Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99	199
1.5.15	IN DIR. Colegiada INSS 78/02 – IN – Instrução Normativa Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS 78 – estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de Arrecadação e de Benefícios, tratando da aposentadoria especial.....	201
1.5.16	Medida Provisória 83/02 – Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho.....	218
1.5.17	IN DIR. Colegiada INSS 84/02 – IN – Instrução Normativa Diretoria Colegiada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS 84 – disciplina procedimentos a serem adotados pelas áreas de Arrecadação e de Benefícios	219

1.5.18	Lei 10.666/03 – Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.....	235
--------	---	-----

Capítulo II – APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91237

2.1	APOSENTADORIA ESPECIAL APÓS A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91	237.
2.2	ENQUADRAMENTO DE TEMPO ESPECIAL APÓS A PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98.....	241
2.3	CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO DE ATIVIDADE COMUM.....	242
2.4	PERCENTUAL DE TEMPO MÍNIMO INSTITUÍDO PELO DECRETO 3.048	251
2.5	CONCLUSÃO.....	252

Capítulo III – REQUISITOS DA APOSENTADORIA ESPECIAL253

3.1	REQUISITOS DA HABITUALIDADE, PERMANÊNCIA E NÃO INTERMITÊNCIA.....	253
3.2	PROVA DA EXPOSIÇÃO DO SEGURADO AOS AGENTES NOCIVOS	258
3.3	SB-40 – FORMULÁRIO INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS.....	261
3.4	DSS 8.030 – FORMULÁRIO INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS.....	262
3.5	DIRBEN-8.030 – FORMULÁRIO INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A AGENTES AGRESSIVOS.....	264
3.6	PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO	265
3.6.1	Instrução Normativa 78/02.....	268
3.6.2	Instrução Normativa 84/02.....	270
3.6.3	Responsável pela Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.....	276
3.6.4	Quando o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário deve ser Entregue ao Empregado.....	277
3.6.5	Trabalhadores que têm Direito de Receber o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.....	277
3.6.6	Anexo XV da Instrução Normativa INSS/DC 78/2002 –	278
3.7	EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO.....	281
3.8	LAUDO TÉCNICO CONTEMPORÂNEO.....	288
3.9	FORMULÁRIOS CONTEMPORÂNEOS.....	288
3.10	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC).....	289
3.11	NATUREZA EXEMPLIFICATIVA E NÃO TAXATIVA DAS ATIVIDADES PERIGOSAS, PENOSAS OU INSALUBRES	295

3.12	FATOR DE CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.....	299
Capítulo IV – OUTROS MEIOS DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL.....		305
4.1	COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL MEDIANTE PERÍCIA JUDICIAL.....	305
4.2	COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL POR MEIO DE OUTROS DOCUMENTOS E PROVA TESTEMUNHAL IDÔNEA.....	306
4.3	RECONHECIMENTO DA EXPOSIÇÃO DO SEGURADO AOS AGENTES NOCIVOS EM SENTENÇA TRABALHISTA.....	308
4.4	RECEBIMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE.....	308
4.5	COMPROVAÇÃO DE TEMPO ESPECIAL PELO AUTÔNOMO E PELO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.....	309
4.5.1	Contribuinte Individual.....	312
Capítulo V – ATIVIDADES INSALUBRES.....		313
5.1	ATIVIDADES INSALUBRES E LIMITES DE TOLERÂNCIA.....	313
5.2	RUÍDO NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	314
5.2.1	Níveis Médios de Ruído.....	321
5.3	EXPOSIÇÃO DO SEGURADO AO CALOR.....	323
5.4	EXPOSIÇÃO DO SEGURADO AO FRIO.....	325
5.5	UMIDADE.....	326
5.6	RADIAÇÕES IONIZANTES.....	327
5.7	ATIVIDADE EM HOSPITAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	329
5.8	ATIVIDADE EXERCIDA NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA.....	332
5.9	TREPIDAÇÃO E VIBRAÇÕES.....	338
5.10	POEIRA MINERAL.....	339
5.11	INFLAMÁVEIS.....	341
5.11.1	Trabalho do Frentista.....	341
5.12	TRABALHO DO GARI.....	342
Capítulo VI – DIREITO ADQUIRIDO E REGRAS DE TRANSIÇÃO.....		345
6.1	DIREITO ADQUIRIDO AO CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL E À CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM.....	345
6.2	REGRAS DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98.....	353

Capítulo VII – ATIVIDADES – CATEGORIAS PROFISSIONAIS.....	357
7.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	357
7.2 AEROVIÁRIO.....	359
7.3 ENFERMEIRO.....	361
7.4 OPERADOR DE RAIOS-X.....	365
7.5 ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA	366
7.6 ENGENHEIRO ELETRÔNICO.....	375
7.7 ENGENHEIRO MECÂNICO.....	375
7.8 ENGENHEIRO METALÚRGICO E ENGENHEIRO DE MINAS	376
7.9 ENGENHEIRO QUÍMICO.....	378
7.10 FARMACÊUTICO	380
7.10.1 Farmacêutico – Bioquímico e Toxicologista	381
7.11 GEÓLOGO	389
7.12 GUARDA/VIGILANTE.....	394
7.13 MÉDICO	399
7.14 MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE ÔNIBUS E TRA- TORISTA	407
7.15 ODONTÓLOGO	410
7.16 PATOLOGISTA.....	418
7.17 TELEFONISTA.....	421
7.18 MÉDICO VETERINÁRIO.....	424
7.19 PESCADOR.....	431
7.20 DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE	432
Capítulo VIII – SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL	433
8.1 SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL	433
8.2 SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.....	435
8.3 SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E ACRÉSCIMO DE PARCELAS SALARIAIS CONCEDIDAS EM SENTENÇA TRABALHISTA	441
8.4 CARÊNCIA	442
8.5 CONTAGEM RECÍPROCA.....	445
8.6 REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA.....	446
Capítulo IX – APOSENTADORIA DO PROFESSOR	449
9.1 CLASSIFICAÇÃO.....	449
9.2 APOSENTADORIA DO PROFESSOR APÓS A EMENDA CONSTI- TUCIONAL 20/98.....	455
9.3 CONCLUSÃO	460

Capítulo X – APOSENTADORIA DO AERONAUTA	461
10.1 INTRODUÇÃO	461
10.2 HISTÓRICO	462
10.3 A APOSENTADORIA DOS AERONAUTAS APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98	468
10.4 A ATIVIDADE DO AERONAUTA NA DOCTRINA E JURISPRU- DÊNCIA.....	472
10.5 INSALUBRIDADE NO TRABALHO DO AERONAUTA	473
10.6 CONVERSÃO DO TEMPO LABORADO PELO AERONAUTA EM TEMPO COMUM.....	480
Capítulo XI – APOSENTADORIA DO MARÍTIMO	483
11.1 MARÍTIMO.....	483
11.2 CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL PARA COMUM.....	485
11.3 ANO MARÍTIMO.....	485
Capítulo XII – JORNALISTAS PROFISSIONAIS	487
12.1 HISTÓRICO	487
12.2 A APOSENTADORIA DO JORNALISTA PROFISSIONAL APÓS A EDIÇÃO DA LEI 8.213/91	491
12.3 CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL PARA COMUM.....	494
12.4 CONCLUSÃO	494
Capítulo XIII – TEMAS DIVERSOS.....	495
13.1 TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PRESTADO PELO SERVIDOR PÚBLICO SOB O REGIME CELETISTA.....	495
13.2 TEMPO DE SERVIÇO EM QUE O SEGURADO RECEBEU AUXÍLIO-DOENÇA	497
13.3 CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO DO DIRIGENTE SINDICAL	498
13.4 DOCUMENTOS CONTEMPORÂNEOS.....	500
13.5 DESLIGAMENTO DO EMPREGO	501
13.6 ACUMULAÇÃO AUXÍLIO-ACIDENTE E APOSENTADORIA ESPE- CIAL.....	502
Capítulo XIV – COMPETÊNCIA	505
14.1 COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÕES PREVI- DENCIÁRIAS	505
14.2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	507
14.2.1 Legitimidade Ativa do Ministério Público	508
Capítulo XV – MANDADO DE SEGURANÇA.....	511
15.1 MANDADO DE SEGURANÇA E DIREITO LÍQUIDO E CERTO	511

15.2	AUTORIDADE COATORA.....	515
15.3	INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA	515
15.4	LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA	516
15.5	DECADÊNCIA DO DIREITO À IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA.....	517
15.5	CONCLUSÃO	518
Capítulo XVI – TUTELA ANTECIPADA.....		519
16.1	INTRODUÇÃO.....	519
16.2	TUTELA ANTECIPADA EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	521
16.3	EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS EFEITOS DA TU- TELA	525
16.4	EFEITOS DA APELAÇÃO	526
16.5	TUTELA ANTECIPADA NA SENTENÇA.....	526
16.6	TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.....	527
16.7	TUTELA ESPECÍFICA DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FA- ZER.....	530
16.8	QUESTÕES PROCESSUAIS.....	531
16.8.1	Lei 10.358/01.....	531
16.8.2	Emenda Constitucional 30/2000.....	533
16.8.3	Emenda Constitucional 37/2002.....	534
REFERÊNCIAS.....		537
ANEXOS.....		541
ÍNDICE ALFABÉTICO		561